



DIRLEG	FL.
<i>[Handwritten mark]</i>	1

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 1863 /2016

*Institui o dia da Defesa  
Animal no âmbito do  
Município*

**A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Belo Horizonte o dia municipal da Defesa Animal, a ser comemorado no dia 10 de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2016

**Sérgio Fernando Pinho Tavares**  
Vereador do PV

2016-03-07 15:58:00 00917-001



PL 1863/16

DIRLEG	FL
	2

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### JUSTIFICATIVA

O dia 10 (dez) de dezembro foi escolhido tendo em vista que internacionalmente já se comemora esta data que, diga-se de passagem, é também data em que se comemora o Dia Internacional dos Direitos Animais (DIDA).

Em 10 de Dezembro de 1948 a ONU ratificou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Visando chamar atenção para a importância da inclusão dos animais como sujeitos de direito, morais, capazes de sentir e sofrer, posição baseada na teoria jurídica dos Direitos Animais, a ONG inglesa *Uncaged* criou em 1998, nesta data, o Dia Internacional dos Direitos Animais.

O Projeto de Lei tem por objetivo ampliar e propagar a luta em defesa dos animais com base nos Direitos Animais, em busca da pulverização da ideia para a conscientização e mobilização urbana em Belo Horizonte.

Vale ressaltar que a Declaração Universal dos Direitos Animais foi adaptada e proclamada em 1977 e, posteriormente, aprovada pela ONU e pela UNESCO.

Assim, conto com a colaboração de meus pares para aprovar esta proposição.

Belo Horizonte, 03 de março de 2015

**Sérgio Fernando Pinho Tavares**  
Vereador - do PV